



CHÃO do LOUREIRO

Tarifário

Até 15 minutos	0,50 €		
		1.ª HORA	1,45 €
16 a 60 minutos	0.021€ / minuto		
		2.ª HORA	2,95 €
61 a 120 minutos	0,025€ / minuto		
		3.ª HORA	4,80 €
121 a 180 minutos	0,031€ / minuto		
		4.ª HORA	6,80 €
181 a 240 minutos	0,033€ / minuto		
A PARTIR DO 241º MINUTO	0,037€ / minuto		



ASSINATURAS MENSAIS

	<i>Público</i>	<i>Comerciantes</i>	<i>Residentes</i>
<i>24 Horas</i>	175,00 €	105,00 €	80,00 €
<i>Diurna</i>	105,00 €	80,00 €	60,00 €
<i>Nocturna</i>	70,00 €	50,00 €	40,00 €

Estes valores incluem IVA à taxa de 23%



REGRAS PARA ACEITAÇÃO INICIAL de ASSINATURAS para COMERCIANTES

– Número de Assinaturas

Número de assinaturas para Comerciantes:

– 24H + Diurnas: 15

– 24H + Nocturnas: 15

– 24H tem prioridade sobre Diurnas e estas sobre Nocturnas



– **INSCRIÇÕES:** até às 24 horas do dia 2 de Junho.

- E-mail EMEL : enviando para assinaturacloureiro@emel.pt, a inscrição com indicação nome, morada, freguesia e n.º de contribuinte
- Juntas de Freguesia, que enviarão para o e-mail da EMEL, de acordo com FICHA de INSCRIÇÃO.
- Para serem aceites, as inscrições deverão ser feitas com indicação de nome, morada, freguesia e n.º de contribuinte.



– CRITÉRIOS de SELECÇÃO:

- A selecção será feita mediante sorteio de entre os inscritos, ordenados por ordem alfabética do nome, **DENTRO DE CADA FREGUESIA**, sendo atribuído um número o qual será sorteado no dia 6 de Junho, pelas 10h00, na sede da EMEL.

– REGRAS do SORTEIO

- A distribuição do n.º de Assinaturas de Residente será:

- 24H + Diurnas: 3

- 24h + Nocturnas: 3

por freguesia.



- Não havendo inscrições que ocupem todos os lugares de cada freguesia, os restantes serão distribuídos proporcionalmente a cada freguesia, em função do número de inscritos.
- Esta distribuição será feita na presença das Juntas de Freguesia, no dia 3 de Junho pelas 17 horas.
- O sorteio será feito para todas as inscrições, definindo a ordem de precedência para futuras assinaturas.



– SUBSCRIÇÃO

1 – A subscrição das Assinaturas será feita na Recepção do Parque do Chão do Loureiro, de acordo com a legislação em vigor, a partir do dia 8 de Junho de 2011.

2 – Os sorteados que não fizerem a subscrição até dia 19 de Junho, às 24 horas, ou não reunirem as condições para essa subscrição, serão integrados no último lugar da lista ou eliminados e substituídos pelos outros sorteados, por ordem de sorteio.

3 – Por cada morada, será atribuída apenas uma assinatura.

5 – A comprovação das condições de “residente” será renovada anualmente, com referência ao dia 1 de Junho de cada ano.

